



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1º Termo Aditivo/2025 - CGSADC (11.01.09.02.02)
(Nº do Documento: 5)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santo André-SP, 06 de Maio de 2025

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 07:55)

ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA

CHEFE - TITULAR (Titular)

CGSADC (11.01.09.02.02)

Matrícula: 1977189

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 07:53)

ELISANGELA RIBEIRO GALINDO

ADMINISTRADOR[A]

CGSADC (11.01.09.02.02)

Matrícula: 3278676

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 09:49)

SARA CID MASCARENAS ALVAREZ

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1574068

(Assinado digitalmente em 06/05/2025 14:31)

FRANCISCO LAGOA JUNIOR

ASSINANTE EXTERNO

*CPF: 043.***.***-***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação: **3a5a5a7733**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 46/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC E A
EMPRESA VIVA SERVIÇOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, Fundação Pública Federal, criada pela Lei 11.145 de 26 de julho de 2005, com sede na Avenida dos Estados, nº 5.001, Bairro Bangu, no município de Santo André – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.722.779/0001-06, neste ato, representada pela sua **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 168 de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2018, portadora do SIAPE nº 1574068, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.112.428/0001-09, sediada na Rua Nova Trindade, nº 10, Bairro Mooca, CEP 03164-135, em São Paulo, SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. FRANCISCO LAGOA JUNIOR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23006.013804/2024-08**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **redução da carga horária da jornada de trabalho dos funcionários alocados no Contrato nº 46/2024**, com alteração da Cláusula Primeira do referido Contrato, atendendo ao disposto no art. 4º do Decreto nº 12.174/2024, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024, que dispõe a relação dos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra apta à aplicação da redução da jornada de **44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais**, conforme concordância da CONTRATADA instruída no processo em epígrafe, observando as mesmas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 90084/2024.

1.2. A redução da jornada de trabalho se aplica a todos os trabalhadores que prestarem serviços no âmbito do Contrato, relacionados no Anexo I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024 e se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação a esses serviços listados, conforme disposto no § 3º, art. 2º da referida Instrução Normativa.

1.3. É vedado à Contratada utilizar o saldo de horas reduzidas para a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme disposto no § 3º, art. 4º da referida Instrução Normativa.



1.4. A presente alteração não afeta o valor inicialmente contratado, permanecendo inalterado o disposto na ‘Cláusula Quinta – Preço’ do Contrato nº 46/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A tabela objeto da contratação passa a vigorar com a seguinte redação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM						
LOTE ÚNICO						
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (Mensal)	VALOR GLOBAL (Anual)
1	24325	Serviço de Jardinagem e Manutenção das Áreas Verdes O VALOR DOS POSTOS DA EQUIPE DE TRABALHO CONTÍNUA, com o fornecimento de acessórios, materiais, insumos, equipamentos e materiais básicos, para 09 (nove) postos de trabalho, distribuídos da seguinte forma: ✓ Campus Santo André – Unidade Sede: • 01 (um) posto de Jardineiro líder em Santo André, de segunda-feira a sexta-feira, das 06h às 15h, com uma hora de almoço, jornada de 40 (quarenta) horas semanais; • 02 (dois) postos de Jardineiro em Santo André, de segunda-feira a sexta-feira, das 06h às 15h, com uma hora de almoço, jornada de 40 (quarenta) horas semanais; • 01 (um) posto de	Mensal	12	R\$ 47.366,11	R\$ 568.393,32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Processo nº 23006.013804/2024-08

		Operador de Roçadeira em Santo André, de segunda-feira a sexta-feira, das 06h às 15h, com uma hora de almoço, jornada de 40 (quarenta) horas semanais; ✓ Campus Santo André – Unidade Tamanduatehy: • 01 (um) posto de Jardineiro na Unidade Tamanduatehy, de segunda-feira a sexta-feira, das 06h às 15h, com uma hora de almoço, jornada de 40 (quarenta) horas semanais; • 01 (um) posto de Operador de Roçadeira na Unidade Tamanduatehy, de segunda-feira a sexta-feira, das 06h às 15h, com uma hora de almoço, jornada de 40 (quarenta) horas semanais; ✓ Campus São Bernardo do Campo: • 02 (dois) postos de Jardineiro em São Bernardo, de segunda-feira a sexta-feira, das 06h às 15h, com uma hora de almoço, jornada de 40 (quarenta) horas semanais; • 01 (um) posto de Operador de Roçadeira em São Bernardo do Campo, de segunda-feira a sexta-feira, das 06h às 15h, com uma hora de almoço, jornada de 40 (quarenta) horas semanais; + Prestação de serviço de poda de emergência, quando necessário, com supressão da(s) árvore(s) que				
					+	
					R\$ 1.789,29	+
						R\$ 21.471,48



		apresenta(m) risco iminente de queda, podendo comprometer a integridade física das pessoas, do patrimônio público ou particular.				
					R\$ 49.155,40	R\$ 589.864,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato que não colidam com este Instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

Santo André, 06 de maio de 2025.

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ
Pró-Reitora de Administração
Fundação Universidade Federal do ABC
p/ CONTRATANTE

FRANCISCO LAGOA JUNIOR
Sócio Administrador
Viva Serviços Ltda.
p/ CONTRATADA